

## ATA Nº 144

### Assembleia-Geral Extraordinária

29 de novembro de 2014

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e catorze realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Ginástica de Portugal (FGP), que teve lugar no Auditório da FGP – Estrada da Luz, nº 30 A, em Lisboa, pelas 13h20m, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Único – Análise de atas da Assembleia Geral de Ginástica do Distrito de Setúbal e determinação de ações a tomar relativamente a parte do conteúdo das mesmas.**

A Assembleia Geral foi declarada aberta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral (AG), **Francisco Sousa Coutinho**, após verificação do quórum de funcionamento, nos termos legais e regulamentares e passou diretamente para a discussão do ponto único da Ordem de trabalhos, referente às atas nºs 41 e 43 aí referidas.

Foi dada a palavra ao **Presidente da FGP, João Paulo Rocha**, que começou por dizer que a convocação desta Assembleia corresponde a um compromisso que a Direção tinha assumido há algum tempo de requerer uma Assembleia, que deveria pronunciar-se, caso se verificassem os indícios de irregularidades relativamente ao pagamento duma providência cautelar lançada em 2001 por uma série de instituições contra a Federação e das respetivas suspeitas, que na altura, não puderam ser confirmadas, de que quem teria pago essa providência cautelar teria sido a própria Federação.

Referiu ainda o Presidente da FGP que havia sido assumido que quando houvesse indícios de algo de concreto a Federação tomaria as providências necessárias. Surgidas agora as atas e esses indícios cumpre a esta Assembleia pronunciar-se, e não sabe se existem algumas informações adicionais, e refletir sobre o que se pode fazer e como.

Disse ainda o Presidente que neste assunto, do ponto de vista disciplinar, a FGP não tem muita eficácia porque quer a Direção, quer o Conselho de Justiça quer o Conselho Disciplinar só podem avançar com qualquer procedimento disciplinar se existir algum vínculo com a FGP. Neste momento, dos subscritores da providência cautelar continuam a existir dois sócios extraordinários, o AcroClube da Mala e o Garbgym e, em termos coletivos, eventualmente a Associação de Setúbal, que foi a primeira subscritora da providência, embora os indícios que existem mostrem que essa ação terá sido tomada individualmente pelo ex-presidente da Associação de Setúbal, sem conhecimento nem da Assembleia nem da própria Direção. Em relação à anterior Direção da Federação não existe, naturalmente, vínculo nenhum, portanto o poder disciplinar não é possível em relação a essas pessoas e a essas instituições. O que resta, quando se acha que uma coisa está errada é a possibilidade de interpor-se ação cível (de custos elevados e resultados duvidosos, de acordo com as consultas que foram efetuadas) ou uma participação ao Ministério Público, também é uma possibilidade, os crimes configurados nestas ações, se forem provados, podem, eventualmente, ser crimes semipúblicos. A FGP pode fazer a denúncia ao Ministério Público, sem custos, mas há que ter os pés bem assentes na terra em situações destas, tendo a segurança de não se estar a difamar ninguém). Para além disso, estamos nesta AG, convocada com documentos anexos, em que a AG, ao pronunciar-se,

ficando registado em ata, em termos internos tem o peso de documentar os episódios, sem prejuízo de se poder ter alguma estratégia de comunicação exterior que permite divulgar para a comunidade, mas não só, se assim se entender. Enfim, este é um resumo do que se fez e as várias possibilidades.

A Delegada **Ida Pereira** referiu que fez parte da Assembleia Geral anterior, tal como muita gente presente, que desde Junho de 2011 que se esforça para que o problema da providência cautelar fosse clarificado. Diz que lhe custou, mas está satisfeita por ter agido, se toda a gente fizesse o mesmo quando há irregularidades, se calhar não havia tantas irregularidades no país. Como há muitos Delegados hoje que não faziam parte da Assembleia nessa altura, quer dizer que a AG nunca tentou branquear os acontecimentos que sabia tinham sido incorretos. Como o Presidente **João Pulo Rocha** disse, há outras coisas, e existe a ata da AG em 2011 em Santarém, que deve ter lá muitas coisas e tem apenas um documento que é muito importante e foi assinado por várias pessoas. Essa Assembleia Geral levou à demissão do antigo Presidente **Manuel Boa de Jesus**. Depois da eleição dos novos corpos gerente, pediu à nova Direção da FGP que inquirisse esta situação e foi inquirido e concluiu-se que não havia dados suficientes. Gostaria de congratular-se pela Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, que estava em causa, por ter procurado prova que a providência cautelar tinha sido indevidamente paga pela Direção da Federação anterior, apesar de parecer que foi só pelo Presidente da Associação. Embora o Presidente **João Paulo Rocha** tenha dito que não se pode fazer nada pelo lado disciplinar, o que é importante é que as pessoas que defraudaram a Ginástica não possam voltar nunca mais. Acha que não deve haver precipitações, é claro que pode haver uma queixa ao Ministério Público, mas acha que deve haver um inquérito interno, de procura de provas, que existem nas atas, que foram aprovadas depois. Parabéns à Associação e Ginástica de Setúbal, na pessoa do **Paulo Canilhas**.

O Delegado **Paulo Canilhas** referiu que esta situação é-lhe desagradável, pessoalmente dada a delicadeza do assunto. Interveio no processo ainda como simples pai de ginasta, crítico do trabalho que estava a ser desenvolvido pela Associação, pelo fraco desempenho que apresentava nas tarefas mais básicas. Nos últimos oito ou dez anos tentou sempre fazer críticas construtivas. Começou na altura por questionar diretamente a Direção da Associação sobre gastos que estavam a ser efetuados, totalmente despropositados, em vez de aplicar as verbas naquilo que devia, na ginástica, na organização das provas, nomeadamente nas atividades da ginástica rítmica. Referiu ainda que o Presidente da Associação tanto foi pressionado que acabou por dizer que o dispêndio tinha sido feito pela própria FGP e não pela Associação. Foi na altura uma conversa pessoal, ainda sem saber que lugar ele próprio viria a ocupar na Associação. A pessoa em questão continua presente do outro lado e a prestar um mau serviço à ginástica, na sua opinião, e por isso voltou a questionar a situação e agora que as coisas estão por escrito, ainda que de uma forma vaga. A nova Direção da Associação, dada a sua inexperiência pediu depois ajuda à nova Direção da FGP para documentar o processo. Até agora ainda não conseguiram documentar convenientemente o processo. Subscreeveu a ideia defendida pela Delegada **Ida Pereira** de responsabilizar os intervenientes no processo.

O Delegado **Paulo Chora** lembrou aos mais recentes Delegados que a Providência Cautelar em questão é na origem contra uma proposta de trabalho de um grupo de Delegados de que ele próprio foi subscritor, uma decisão da Assembleia Geral da altura contra uma proposta da AG. É positivo que na ata da Assembleia Geral da Associação de Setúbal seja dito que foi a Federação a pagar, mas é preciso não esquecer que nas atas desta mesma Assembleia, o mesmo interveniente, que nessa altura era Delegado da Federação, diz exatamente o contrário. Existe contradições entre o que está registado na ata e o que se disse. Entende ser necessário neste caso verificar e seguir o dinheiro. A Contabilidade da FGP e da Associação de Setúbal devem poder ver o que se passou e responsabilizar quem decidiu e autorizou o

pagamento indevido e obrigar a repor o dinheiro. Se não se conseguir atuar, devido ao tempo que já passou, na justiça federativa, pelo menos moralmente atua-se sobre quem indevidamente utiliza os bens da Ginástica e vai contra os seus princípios e contra o órgão deliberativo, a Assembleia, que na sua opinião, é o mais importante.

O Delegado **Ramiro Fernandes** subscreveu o que foi dito por Paulo Chora, se for possível obter prova material da transferência da Federação para a Associação e da Associação para fora, é por aí que se deve ir. É difícil, mas...

O Delegado **Pedro Almeida** informou que não fazia parte da Assembleia anterior, mas vê com espanto o que aconteceu, uma Federação responder favoravelmente a uma providência cautelar que lhe tinha sido colocada por uma Associação. Entende ser preciso esclarecer o que se passou, é importante a FGP promover o esclarecimento do que se passou, se Afonso Candeias, como parece e face às contradições entre o que disse primeiro e depois, de utilizar o dinheiro para um fim daquele que era devido, fez o pagamento da Providência Cautelar e dos custos com advogados e cobrar eventual dívida e repor a verdade. É importante a própria Federação fazer um inquérito e averiguar. Se se vier a provar, pelo rasto do dinheiro ou por confissão do próprio Afonso Candeias, há uma dívida que foi criada, não só os custos da justiça mas os honorários dos advogados, que deve ser reposta inteiramente, seja lá quem for o culpado, só ao Presidente ou à Direção na totalidade e, nesse caso, quer seja feita denúncia ao Ministério Público ou não, no mínimo enquanto a dívida não for paga, os culpados ficarem impedidos de ter os requisitos de elegibilidade, pelo menos a questão moral é tratada. Mas, por enquanto, estamos a especular, dadas as contradições que existem do que se sabe, é preciso averiguar. Pessoalmente acha que deviam ser obrigados a pagar o que é devido.

O Delegado **José Augusto Dias** afirmou que também não era delegado na altura, mas acompanhou o caso. A primeira perplexidade foi ter sabido que a Associação Distrital de Setúbal tinha posto uma providência cautelar contrariando a decisão da AG, que até apoiava. E como suportava os custos? Este assunto não foi do conhecimento da Assembleia Geral de Setúbal e dos Clubes. Tudo foi feito à revelia dos clubes, por decisão apenas do Afonso Candeias. O Delegado Semedo, que hoje não está presente, mas que lhe deu carta branca para aqui falar, disse que sabia pelo Afonso Candeias que a providência tinha sido paga pela FGP. Quando isto começou a constar, alguns Clubes quiseram falar com o Afonso Candeias, que foi sempre adiando. Quando fizeram a reunião, já convocada por escrito, e aí sabe que ele já não disse exatamente que tinha sido a Federação mas a maioria das pessoas acha que ele mentiu. Sabe também que houve duas demissões de vice-presidentes baseadas nisso e um deles na carta de demissão escreveu que não queria pactuar com irregularidades e receber a transferência da FGP, pensa que feita numa verba de Formação e que esse dinheiro seria usado para pagar os custos da providência cautelar. Esse Delegado, na sua carta de demissão invoca isso e disse-lho a ele, José Augusto Dias, isso pessoalmente. O outro vice-presidente, da área financeira, quanto a ele não pode afirmar, porque não tem uma relação pessoal com ele, dizia-se na altura que dada a sua posição profissional, num banco, não queria envolver-se no assunto e por isso saía. O Delegado disse ainda que colocou este assunto à nova Direção, na primeira Assembleia como Delegado que quis esperar por factos mais concretos. Para além das duas atas agora, que considera insuficientes e, por si só, porem em causa a Assembleia Geral (AG) e a FGP junto do Ministério Público, devia inquirir-se, pela FGP num inquérito interno, os intervenientes, chamando as pessoas referidas nessas atas e obter um depoimento escrito. Com o resultado, a Direção devia vir à AG, que decidirá o que fazer. De acordo com os Estatutos, quem cause prejuízo à Federação não deve voltar a exercer quaisquer cargos. Só depois caberá à FGP, com base na decisão da AG e dos documentos escritos, e não só pelo que está escrito nessas duas atas, a Federação através do Conselho de Disciplina ou Conselho de Justiça decidir se avança pela via legal e evitar lesar o nome da FGP e da Ginástica.

O Delegado Igor Ferrelra dispensou a intervenção para que se tinha inscrito.

O Delegado Carlos Jesus afirmou que só hoje começou a perceber o que se passou. Qual o montante de que se fala? A Providência 700 ou 800 euros, mais os custos de advogado? Compensará continuar a esticar o assunto? O que se vai ganhar em tempo, dinheiro e impacto? O que é que se pode provar? Acha que não se deve esticar muito mais este assunto.

O Delegado José Dias disse que o mais importante não é o dinheiro, mas o ato em si, deve-se condenar que maus caracteres possam continuar ligados à Ginástica e que é responsabilidade da Associação não branquear, é uma questão de idoneidade, de saber se é verdade ou não é verdade, para não ficar a suspeição e se apurar a verdade, averiguando internamente, é dever da AG.

A Delegada Sónia Ferrelra referiu que a questão pode ser apreciada numa perspetiva moral, ética, ou até política, a AG deve decidir se vale ou não a pena analisar esta questão. E quanto a este último plano, já há anos que há indícios de práticas que terão sido irregulares. Outra coisa é o plano jurídico que pode não se confundir com o anterior. A análise tem que ser cuidada e ver o que existe, a nível de prova para evitar gastar dinheiro e mau impacto público. Podemos todos estar muito convencidos que houve procedimentos irregulares, mas se não conseguirmos provar, pode até virar-se contra nós, por parte dos suspeitos e até de opinião pública. O que se pode ver nas contas? Suspeita que não haverá muita coisa, restam os testemunhos. Os documentos que existem são vagos. É complexo, não existem garantias do que se vai ouvir em testemunhos, o próprio senhor Afonso Candeias, pode ter dito preto e depois dizer branco, é fundamental recolher provas e pedir aconselhamento sobre se vale a pena avançar. Tudo acarreta custos, mesmo que a FGP queira constituir-se assistente sendo feita uma denúncia ao Ministério Público, isso tem custos, para além do próprio aconselhamento jurídico, que entende dever existir.

O Delegado José Dias perguntou se era possível ver que houve transferência de verbas para Formação, como tinha sido anteriormente referido.

O Presidente João Paulo Rocha disse que, relativamente aos indícios, os que estão documentados, e não ao que se diz de conversas, Afonso Candeias nunca afirmou que foi a FGP a pagar, disse que não foi a Associação a pagar e esse é que é a realidade. Numa altura disse que não foi a Federação e noutra disse que não foi a Associação. Quanto ao conjunto de procedimentos que o José Augusto sugeriu, algumas coisas podem-se fazer, outras têm alguma confusão; a FGP pode chamar pessoas que estiveram envolvidas e continuam ligadas à Federação: temos o ex-Presidente da Associação de Setúbal, que é Presidente de um Clube, filiado, o Presidente da ANJTUGA, que apesar de ter cessado atividade ele continua a ser juiz, federado, temos o AcroClube da Maia, cujo Presidente continua a ser o mesmo e temos o Presidente GARBGYM. Podem-se convocar as pessoas e perguntar, se pagaram, não pagaram, etc.. Relativamente ao rasto do dinheiro, esse trabalho já foi feito e nada se conseguiu quando em 2012 esta Direção entrou fez-se uma auditoria e nada se encontrou. Agora, se se levantar dinheiro e entregar esse dinheiro em mão a alguém, depois apresentar despesas na Federação como é que se pode provar? A questão de pagamentos através da PLMJ, que tem faturas discriminadas, como é que se pode provar? É verdade que a empresa que interpõe a providência cautelar é uma filial da PLMJ, isso no mínimo é duvidoso eticamente, mas... Pensa que é impossível banir alguém sem a devida fundamentação, pode-se chamar pessoas e rever registos. Os estatutos não permitem banir uma pessoa indefinidamente. Pode-se chamar pessoas, pode-se tentar outra vez cruzar informação da FGP com a da Associação, a transferência para formação/documentação, ver se houve ou não formação, se houve inscritos, se houve preletores...

A Delegada **Ida Pereira** disse que Afonso Candeias mostrou um papelinho dizendo que tinham pago (AGDS) por multibanco.

O Delegado **José Dias** perguntou se não se podia chamar, convidando a comparecer, quem já não tem vínculo, imagine-se que alguma dessas pessoas faz uma confissão, acha que se uma queixa destas chegar ao Ministério Público, eles chegam lá, depende se conseguirmos arranjar provas. O que está na ata é muito resumido, ele esteve na Assembleia, houve muito mais coisas do que o que está na ata e as pessoas que estiveram lá sabem.

O Presidente da **FGP** respondeu que poder convidar, pode, mas dúvida que aceitem

É dito por várias vozes que, tendo alguém estado presente e sabendo o que se passou, pode impugnar a Assembleia...

O **Presidente da Mesa da AG** interveio dizendo que já estava entendido o sentimento da Assembleia quanto a este assunto, questionou a AG sobre o que pretendia fazer.

Várias vozes (Ida Pereira, José Dias, Paulo Almeida) dizem que se deve abrir um inquérito, a Direção da FGP deve procurar prova internamente.

A Delegada **Sónia Ferreira** perguntou se foi analisada a questão da prescrição.

O Presidente da **FGP** respondeu que para criminal é seis meses, mas eventualmente pode invocar-se a data da tomada de conhecimento dos factos ter sido agora. Perguntou se o entendimento da AG era, não andar com uma batalha jurídica, mas inquirir e apurar o que se passou de facto, com alguma segurança.

O Delegado **José Dias** afirmou que deve dar-se oportunidade às várias partes de falar.

O Presidente da **FGP** disse que na altura várias coisas se passaram e foram ditas nas redes sociais, pode perguntar-se às pessoas o que queriam dizer com o que afirmaram. É preciso fazer uma resenha do que foi dito e por quem foi dito e tentar chamar ou convidar quem for necessário.

O Delegado **Valdemar Duarte** perguntou se o que está em causa é a providência cautelar, ter ou não legitimidade de a pôr, ou o dinheiro.

A Delegada **Ida Pereira** disse, resumindo o que aconteceu, que havia uma nova AG, com uma nova constituição e foi perguntado à Federação se não deveria haver eleições, depois de uma AG inteira e houve intervenções a solicitar que a Direção pedisse a recondução do mandato e aquela Direção não pediu a recondução do mandato. Pediu-se uma nova AG e chegou-se à conclusão que com os novos estatutos era mesmo preciso haver eleições. A partir daí, a Federação interpôs, pelo menos é o que pensam, uma providência cautelar à resolução da AG, mas mandou outros fazerem. É isto que pensam que aconteceu. Concluíram o que, para ela, é uma fraude, pelo menos de procedimentos. Tanto que foi que o Presidente pediu a demissão. Apareceram folhas de presença como se tivesse sido a assinatura de uma ata. Põe-se em causa os procedimentos e honestidade das pessoas, por isso sempre se bateu para esclarecer isto.

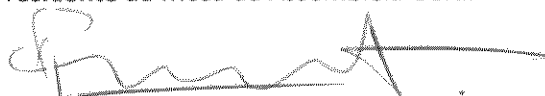
O **Presidente da Mesa da AG** propôs, em termos de deliberação, que fosse votada a resolução de

“ Solicitar à Direção da FGP que desenvolva todos os procedimentos necessários para que se esclareça definitivamente em que circunstâncias e em que termos e condições foi intentada e paga a providência cautelar em 2011”.

Não tendo os Delegados acrescentado nem alterado mais a redação da proposta de deliberação, foi feita a votação, com os seguintes resultados: 0 (zero) votos contra, 2 (duas) abstenções, 22 (vinte e dois) votos a favor.

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral declarada encerrada pelas 14.35 horas.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Francisco Sousa Coutinho